

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Considerando o disposto no §3º do artigo 3º da Resolução TCE/ES nº 227/2011, apresentamos este relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno – RELSCI – conforme item 42 do Anexo 1 da Instrução Normativa TCE/ES nº 34/2015.

O Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, elaborado em 15 de julho de 2013 está sendo cumprido conforme descrito abaixo:

| ATIVIDADE | SITUAÇÃO |
|--|---|
| Desenvolver atividades de apoio (dando orientações, definindo rotinas de controle e planejamento). | Atividade sendo desenvolvida plenamente pela Controladoria. |
| Verificar a sistemática da observância aos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde. | Acompanhamento realizado através de verificação dos balanços e relatórios emitidos pelo Setor de Contabilidade. |
| Acompanhar as aplicações dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. | Acompanhamento realizado através de verificação dos balanços e relatórios emitidos pelo Setor de Contabilidade. |
| Observar o cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao Ente. | Acompanhamento realizado através de verificação dos balanços e relatórios emitidos pelo Setor de Contabilidade. |
| Emitir relatório e parecer conclusivo conforme art. 122, § 5º da Resolução TC 261 de 04 de junho de 2013. | Atividade sendo desenvolvida plenamente pela Controladoria. |
| Orientar e acompanhar a elaboração do Manual de Rotinas Internas conforme o cronograma do art. 3º do Decreto Municipal 2.061/2013. | Em andamento (conforme detalhamento abaixo) |

Quanto à elaboração do Manual de Rotinas Internas de que tratam o art. 6º da Resolução TCE nº 227/2011 e o Decreto Municipal nº 2.061/2013 detalhamos o andamento da edição das Instruções Normativas:

- Sistemas Administrativos com prazo máximo até 30/12/2014:

- a) SCI – Sistema de Controle Interno: instruções normativas já editadas;
- b) SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento: Instruções normativas já editadas;
- c) SPA – Sistema de Controle Patrimonial: instruções normativas já editadas;
- d) SCO – Sistema de Contabilidade: instruções normativas já editadas;

e) SEC – Sistema de Educação: instruções normativas já editadas;

- Sistemas Administrativos com prazo até 30/03/2015:

a) SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos: instruções normativas já editadas;

b) SSP – Sistema de Saúde Pública: instruções normativas já editadas;

c) STB – Sistema de Tributos: instruções normativas já editadas;

d) SFI – Sistema Financeiro: instruções normativas já editadas;

e) SCV - Sistema de Convênios: instruções normativas já editadas;

- Sistemas Administrativos com prazo até 30/09/2015:

a) STR - Sistema de Transportes: instruções normativas já editadas;

b) SRH - Sistema de Adm. de Recursos Humanos: instruções normativas já editadas;

c) SOP - Sistema de Projetos e Obras Públicas: instruções normativas já editadas;

d) SBE - Sistema do Bem-Estar Social: instruções normativas já editadas;

e) SCS - Sistema de Comunicação Social: Instruções normativas já editadas;

f) SJU - Sistema Jurídico: instruções normativas já editadas;

- Sistemas Administrativos com prazo até 30/09/2016:

a) STI - Sistema de Tecnologia da Informação: instruções normativas já editadas;

b) SPU - Sistema de Planejamento Urbano: instruções normativas a serem elaboradas;

c) STU - Sistema de Turismo: instruções normativas a serem elaboradas;

d) SMA - Sistema de Meio Ambiente: instruções normativas a serem elaboradas;

e) SAG – Sistema de Agricultura: instruções normativas a serem elaboradas;

f) SSG – Sistema de Serviços Gerais: instruções normativas a serem elaboradas;

- PAAI – Programa Anual de Auditoria Interna – Instrução normativa já editada para o exercício de 2016.



Além disso, a equipe de Controle Interno tem efetuado o acompanhamento de todos os processos licitatórios, nas fases internas e externas, bem como os processos de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Assim como tem cumprido o PAAI – Programa Anual de Auditoria Interna, realizando as auditorias e fazendo o acompanhamento junto às unidades auditadas.

Venda Nova do Imigrante, 03 de março de 2016.

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL